

A INSERÇÃO DA CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL NA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ: TRANSPARÊNCIA E LEGITIMIDADE POLICIAL

Francisco Arielton Ferro Araújo¹

Kaleno Nascimento Lages²

Marcos Paolo Leite³

Romário Castro Tapajós⁴

RESUMO: O conceito de tecnologias digitais foi redefinido a partir do início do século XXI, abrangendo as mais diversas áreas: saúde, educação, economia e até mesmo, segurança pública. No Brasil, através de incentivos do Governo Federal, as novas tecnologias foram inseridas nas forças policiais estaduais, a exemplo do Estado do Pará, que adquiriu armamentos e equipamentos tecnológicos, como as Câmeras Operacionais Portáteis (COPs), no intuito de qualificar positivamente o serviço da Polícia Militar do Pará no que se refere à transparência e legitimidade da ação policial. Neste estudo intitulado: “A inserção da Câmera Operacional Portátil na Polícia Militar do Pará: transparência e legitimidade policial”, discutiremos a respeito da introdução da COP no serviço policial e os consequentes resultados e perspectivas da capacitação e utilização deste equipamento por agentes de segurança pública no atendimento a ocorrências policiais. A finalidade da pesquisa consistiu em analisarmos a adaptação do serviço policial da PMPA à tecnologia de câmeras operacionais portáteis, e, avaliar a nova realidade da Polícia Militar do Pará diante da inserção de tecnologias que tornam o serviço policial mais transparente e legítimo. Como procedimento metodológico, utilizou-se o modelo qualitativo de pesquisa com base em Gomes (2016), Marconi e Lakatos (2024), Gil (2025). Por fim, concluímos que o uso de COPs em ocorrências policiais se destaca como elemento de legitimidade e transparência policial, fato este que aproxima as forças policiais e a sociedade.

Palavras-chave: Tecnologias. Digitais. Câmeras. Capacitação. Polícia.

¹Sargento da Polícia Militar do Pará (PMPA); Graduado em Criminologia; Pós-graduado em Inteligência Policial.

²Sargento da Polícia Militar do Pará (PMPA); Licenciado em Pedagogia (ULBRA).

³Sargento da Polícia Militar do Pará (PMPA); Licenciado em Geografia (UNIUBE); Pós Graduado em Polícia Comunitária (FACUVALE).

⁴Sargento da Polícia Militar do Pará (PMPA); Bacharel em Arqueologia (UFOPA).

ABSTRACT: The concept of digital technologies has been redefined since the beginning of the 21st century, encompassing diverse areas: health, education, economics, and even public safety. In Brazil, through incentives from the Federal Government, new technologies have been incorporated into state police forces, as exemplified by the State of Pará, which acquired weapons and technological equipment, such as Portable Operational Cameras (POCs), in order to positively qualify the service of the Military Police of Pará in terms of transparency and legitimacy of police action. In this study entitled: “The Insertion of the Portable Operational Camera in the Military Police of Pará: transparency and police legitimacy”, we will discuss the introduction of the POC into police service and the consequent results and perspectives of the training and use of this equipment by public security agents in responding to police incidents. The purpose of the research was to analyze the adaptation of the PMPA police service to portable operational camera technology, and to evaluate the new reality of the Military Police of Pará in light of the insertion of technologies that make police service more transparent and legitimate. As a methodological procedure, the qualitative research model was used, based on Gomes (2016), Marconi and Lakatos (2024), Gil (2025). Finally, we conclude that the use of COPs in police incidents stands out as an element of legitimacy and police transparency, a fact that brings the police forces and society closer together.

Keywords: Technologies. Digital. Chambers. Training; Police.

I INTRODUÇÃO

Com o advento da internet, surgiram as Tecnologias da Informação e Comunicação (TDICs), que redefiniram o conceito de tecnologia digital. No início do século XXI, essas tecnologias surgiram gradativamente nas mais diversas áreas do conhecimento, economia, educação, e principalmente, contextualizando com o respectivo estudo, segurança pública. Por meio de incentivos do Governo Federal, as novas tecnologias foram introduzidas na segurança pública brasileira como forma de modernizar o combate à criminalidade.

Especificamente no Estado do Pará, o início da modernização da segurança pública ocorreu por meio da criação do CIOP (Centro Integrado de Operações Policiais) que abrangeu todos os órgãos de segurança pública do Estado do Pará por meio de um sistema operacional computacional (Pimentel, 2019). Posteriormente, novos armamentos e equipamentos tecnológicos (drones, armamento de incapacitação neuromuscular Taser X2, Câmeras Operacionais Portáteis - COP), foram inseridos em um órgão específico, a Polícia Militar do Pará, como forma de intensificar a manutenção da paz social e legitimar o serviço ostensivo da PMPA.

Neste estudo intitulado “A inserção da Câmera Operacional Portátil na Polícia Militar do Pará: transparência e legitimidade policial”, serão discutidas questões concernentes à

introdução da COP no serviço da polícia paraense, e as perspectivas e consequências referentes à utilização deste equipamento em ocorrências de cunho policial.

O objetivo geral desta pesquisa consistiu em entender o processo de introdução das TDICs na segurança pública paraense. Por outro lado, os objetivos específicos consistiram em: analisar a adaptação do serviço policial da PMPA à tecnologia de câmeras operacionais portáteis, e avaliar a nova realidade operacional diante da inserção de tecnologias que tornam o serviço policial mais transparente e legítimo. Além de demonstrar que a capacitação técnica dos policiais militares quanto à habilitação para a utilização da COP, consiste em uma forma de consolidar este equipamento como instrumento de uso padrão da Polícia Militar do Pará.

No entanto, por que há a necessidade de que o agente de segurança pública tenha suas ações quanto ao serviço policial monitoradas por meio de gravação de áudio e vídeo através da COP? E sobre esta questão, por que a utilização da câmera operacional portátil necessita de capacitação técnica para ser utilizada pelos policiais?

Assim, as ocorrências atendidas por guarnição PM que utiliza a COP em seu fardamento, geram sensação de segurança e estabilidade para ambas as partes envolvidas.

Por este motivo, a relevância deste estudo consiste em demonstrar cientificamente que as câmeras corporais inseridas no serviço operacional da Polícia Militar do Pará, contribuem para a legitimação e transparência da ação policial. Havendo a possibilidade de ser utilizada como uma forma de garantia jurídica do agente de segurança pública no que concerne a questões duvidosas que o envolvam, desde que suas atitudes e decisões estejam de acordo com a legalidade.

3

2 METODOLOGIA

Como procedimento metodológico foram utilizados neste estudo os seguintes métodos de pesquisa: “documentação indireta” (Marconi; Lakatos, 2024, p. 109), onde se utilizou documentos, artigos e livros com conceituações e ideias pré-estabelecidas sobre o tema proposto. Sendo que, através deste respectivo arcabouço teórico, novos conceitos e novas ideias foram estabelecidos por meio da interpretação empírica dos dados pesquisados, com base na interpretação dos autores devido às experiências e vivências adquiridas anteriormente por estes.

A coleta de dados teóricos consistiu na utilização de material tanto físico quanto digital, adquirido em plataformas científicas *on-line*, como por exemplo, Google Acadêmico e Scielo.

O referido estudo também se utilizou da técnica de pesquisa trabalho de campo, sendo que os respectivos autores participaram de um treinamento específico de capacitação para operação de câmeras corporais operacionais, destinado especificamente ao efetivo operacional da Polícia Militar do Pará. Também se utilizou a técnica de coleta de dados visuais por meio de registros fotográficos feitos por meio de aparelho móvel, a saber, celular Samsung A16. Também se utilizou imagens adquiridas diretamente da internet por meio de *download*.

A respectiva investigação científica se fundamentou no modelo de pesquisa qualitativa, tendo como base teórica os seguintes autores: Minayo, Deslandes e Gomes (2016), Marconi e Lakatos (2024), Gil (2025).

Outros equipamentos foram de grande importância para a produção científica deste trabalho, dentre os quais: notebook, caderno de anotações, caneta esferográfica. Além de aplicativos institucionais e *sites* oficiais da PMPA, sem os quais, não seria possível desenvolver determinados dados técnicos utilizados nesta discussão científica. Entre os aplicativos institucionais e *sites* oficiais utilizados, pode-se citar: o aplicativo PMPA Mobile, e o *site* oficial da Polícia Militar do Pará.

3 TECNOLOGIAS DIGITAIS À SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

4

O advento da internet na última década do século XX é considerado o marco inicial que possibilitou o surgimento de novas tecnologias, sobretudo digitais, que redefiniram a sociedade contemporânea. Nesta perspectiva, diversas áreas profissionais, educacionais, econômicas, dentre outras áreas, adquiriram nova estruturação e conceituação por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TDICs), inclusive, a segurança pública. A respeito das TDICs, Carvalho, esclarece que:

As Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) englobam um conjunto de recursos e dispositivos que permitem a coleta, processamento, armazenamento, compartilhamento e transmissão de informações por meios digitais. Essas tecnologias têm desempenhado um papel fundamental na transformação da sociedade, economia e cultura contemporânea. Além disso, as Tecnologias da Informação, têm revolucionado a maneira como as pessoas interagem, trabalham e aprendem. Elas têm implicações profundas em todos os aspectos da sociedade e continuarão a moldar o futuro de forma cada vez mais dinâmica (Carvalho *et al*, 2024, p. 13).

Vê-se que, as TDICs são caracteristicamente digitais, ou seja, são equipamentos físicos (Hardware) e digitais (software) que coletam, processam e transmitem informações digitais por meio de uma linguagem específica formada por códigos binários (0 e 1) (*ibid.*).

As novas tecnologias digitais tiveram um desenvolvimento acelerado no Brasil por meio de programas de incentivo do Governo Federal, que abrangeram diversas áreas selecionadas, dentre as quais, especificamente, a segurança pública. Como se confirma nos dizeres de Miranda:

O Plano Nacional de Ação em Ciências, Tecnologia e Inovação - Pacto 2007-2010 - definiu como meta criar condições para que as empresas brasileiras acelerassem a geração e absorção de inovações tecnológicas [...] No que diz respeito às áreas estratégicas em pesquisa e inovação, a Segurança Pública figurava entre as áreas selecionadas, cujo foco seria “promover o desenvolvimento e a integração do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Informação com as instituições que atuam na área de segurança pública, objetivando a utilização de Técnicas Modernas no combate à criminalidade (Miranda, 2012, p. 437).

Assim, a segurança pública no Brasil passou a se modernizar, incluindo gradativamente no cotidiano dos órgãos de segurança pública, por exemplo, a Polícia Militar, equipamentos e ferramentas tecnológicas que pudessem contribuir para o serviço policial, iniciando-se assim, uma nova era de modernização tecnológica na segurança pública brasileira em prol da sociedade. Sendo que, em diversos Estados brasileiros, com o auxílio do Governo Federal através dos programas federais de tecnologia e inovação, ocorreram mudanças benéficas que modernizaram a segurança pública e consequentemente, as polícias estaduais.

Nesta perspectiva, no Estado do Pará, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social estabelece as Ações Estratégicas (AE) específicas para os órgãos de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros). Sendo que, dentre as ações estratégicas estabelecidas pela Polícia Militar do Pará, a AE nº 37 define como estratégia de ação: “modernizar a logística institucional por meio de novas tecnologias, aquisição ou substituição de armamento, equipamento, materiais [...] e veículos” (Pará, 2022, p. 38).

Sobre esta questão, a modernização tecnológica da PMPA começou com a criação do Centro Integrado de Operações Policiais (CIOP) (Pimentel, 2019) e perdura atualmente por meio da inserção de armamentos não letais, como a Taser X2 (Betio, 2014), e equipamentos tecnológicos à serviço da segurança pública, por exemplo, drones (Silva, 2024) e Câmeras Operacionais Portáteis (COP) (Nascimento *et al.*, 2026).

Em relação às Câmeras Operacionais Portáteis, a partir do ano de 2023, a Polícia Militar do Estado do Pará adquiriu equipamentos de monitoramento por áudio e vídeo próprios para

registrar as ocorrências e situações referentes ao policiamento. Iniciaram-se a partir de então, treinamentos de capacitação técnica que habilitaram o agente de segurança pública a utilizar o referido equipamento da melhor forma possível, em prol da transparência e legitimidade do serviço policial (PMPA, 2023).

Contudo, a inserção das Câmeras Operacionais Corpóreas (COP) no serviço da PMPA, assim como outras novas tecnologias que tendem a contribuir para a manutenção da ordem pública, representam não somente uma inovação nos armamentos e equipamentos utilizados no combate à criminalidade, mas sobretudo, uma mudança de perspectiva que tende a enfatizar a transparência das ações policiais.

4 A CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL (COP) COMO INSTRUMENTO DE TRANSPARÊNCIA POLICIAL

A Portaria n° 648, de 2024, considera “câmera corporal: o dispositivo portátil que capta registros audiovisuais das interações com o ambiente e com outras pessoas e que se acopla aos uniformes dos profissionais de segurança pública [...]” (Brasil, 2024a, art. 5º, I). Em consonância com a respectiva Portaria, a Norma Técnica Senasp n° 14 do respectivo ano, conceitua que registro audiovisual são “informações ou dados audiovisuais que podem ser usados para
6

Nesse entender, a câmera operacional portátil (COP) se destaca como importante instrumento de coleta de dados comprobatórios que podem legitimar ou desacreditar determinado fato, seja típico ou não. Nos dizeres de Ferreira e Toledo:

[...] há a necessidade de conceber tais gravações como prova criminal, não sendo possível subestimar a importância de preservar o vídeo para fins de responsabilização. A definição de regras probatórias aplicáveis a estas evidências passa por garantir sua cadeia de custódia, ou seja, garantir que as imagens sejam preservadas para fins de apuração criminal ou de responsabilidade administrativa e penal e que não haja possibilidade de edição e exclusão das imagens por parte dos policiais envolvidos ou pelo órgão controlador (Ferreira; Toledo, 2024, p. 24).

Assim, a palavra do policial militar tem valor probatório, devido à função de agente de segurança pública que ocupa. No entanto, em ocorrências de grande relevância, cujo resultado seja submetido posteriormente a juízo, a produção de outras provas ilibadas que possam ratificar o testemunho do policial envolvido na ocorrência se faz de suma importância para a legitimação do depoimento testemunhal, especificamente, do agente de segurança pública. Por esta razão, a

gravação feita por câmera corporal devidamente habilitada para uso no serviço policial, se destaca como evidência.

A respeito desta questão, o Boletim Geral da Polícia Militar do Pará (BG nº 173, de Setembro de 2023) que versa sobre a Capacitação para Operador de Câmeras Corporais, designa os objetivos da respectiva capacitação para a PMPA:

OBJETIVOS: Geral: Habilitar e instruir quanto ao domínio de conhecimentos, habilidades, procedimentos e protocolos a serem adotados no uso das câmeras corporais policiais, seu acionamento e modos de operação, geração de evidências e proteção dos dados. Específicos: Garantir ao profissional de segurança pública proteção e legitimidade em suas ações de policiamento e combate a criminalidade; Promover a transparência, correta aplicação da lei, garantia do uso proporcional da força e da promoção dos direitos humanos nas ações de segurança pública; Fortalecer a produção de provas e dos elementos informativos para subsídio legal das instruções processuais, administrativas e criminais; Reforçar a confiança, fortalecer a credibilidade e a imagem da Corporação PMPA, em suas ações ostensivas, preventivas e repressivas sempre no intuito de servir e proteger de forma eficiente a sociedade paraense (PMPA, 2023, p. 39).

Vê-se que, no enunciado, os objetivos da capacitação técnica para operação da Câmera Operacional Portátil (COP) se fundamentam em quesitos específicos, dentre os quais: instrução de uso do equipamento, garantia de legitimidade jurídica, transparência profissional; fortalecimento da produção de provas e consequente cadeia de custódia (*ibid.*).

A COP começou a ser inserida na Polícia Militar do Pará no ano de 2023 por meio do Contrato nº 027/2023, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de Câmeras Operacionais Portáteis no valor de doze milhões de reais, valor proveniente de convênio federal (PARÁ, 2023).

Sendo regulamentado o emprego das COPs no serviço operacional por meio do Procedimento Operacional Padrão nº 036, como ratifica, Duarte *et al.*, ao comentar que:

A Polícia Militar do Pará (PMPA) regulamentou formalmente o emprego da Câmera Operacional Portátil (COP) por meio de dois Procedimentos Operacionais Padrão: o POP 036.001, que trata do funcionamento do equipamento, e o POP 036.002, voltado para as normas de utilização, ambos publicados em 2 de outubro de 2024. Os documentos abrangem desde a retirada e fixação do dispositivo no colete balístico até as hipóteses que exigem a ativação obrigatória do modo evidência, passando pelos direitos assegurados aos cidadãos e pelas diretrizes de guarda e controle das imagens registradas (Duarte *et al.*, 2026, p. 2).

Desta forma, o estabelecimento do Procedimento Operacional Padrão (POP) consolida procedimentos específicos que devem ser adotados pelos Policiais Militares ao utilizarem o respectivo equipamento, com prejuízo de sanções administrativas no caso de não cumprimento das referidas diretrizes.

A inserção da COP na Polícia Militar do Pará representa a continuação da modernização e inovação dos equipamentos bélicos e técnicos das forças policiais paraenses, como argumenta Nascimento *et al.*, ao dizer que:

A implementação do uso de câmeras corporais nos policiais militares da PMPA representou um avanço importante no contexto da segurança pública, oferecendo benefícios tanto para a corporação quanto para a sociedade [...] a adoção dessa tecnologia contribuiu para aprimorar a transparência nas ações policiais, fortalecer a responsabilização dos agentes e fomentar a confiança da população nas forças de segurança (Nascimento *et al.*, 2026, p. 14).

Esta questão da transparência policial consiste em um importante argumento que fundamenta a utilização de câmeras corporais, pois, o policial militar tem a seu favor mais uma forma de legitimar a ação policial e respaldar sua conduta, protegendo-se de possíveis alegações caluniosas em ocorrências policiais nas quais a conduta ilibada do agente de segurança pública é colocada à prova.

Por outro lado, condutas policiais questionáveis também serão facilmente identificadas, o que torna as câmeras corporais como um instrumento de inibição, devido ao fato de fiscalizarem a conduta policial, e conseqüentemente, provocarem certa redução de ações não aceitáveis, ou até mesmo ilegais, por parte dos agentes de segurança pública, como confirma, Ferreira e Toledo, ao dizer que:

[...] o primeiro estudo sobre o impacto da adoção de câmeras por policiais militares na América Latina foi realizado em Santa Catarina por pesquisadores da PUC do Rio de Janeiro, em conjunto com as Universidades de Warwick, Queen Mary e London School of Economics. De acordo com a pesquisa, os crimes de resistência, desobediência e desacato teriam sofrido uma queda de 28,5% nos casos em que policiais adotavam câmeras corporais. Houve redução de 62,1% no uso de força pelos policiais (Ferreira; Toledo, 2025, p. 7).

O estudo supracitado expressa que (conforme dados levantados na respectiva pesquisa), a câmera corporal contribui para uma mudança de comportamento em ocorrências policiais no que concerne às partes envolvidas, dentre as quais, o agente de segurança pública. No entanto, “[...] ao gravar em vídeo as interações policiais, as câmeras fornecem uma narrativa objetiva dos eventos, ajudando a esclarecer disputas de versões e aumentando a credibilidade das provas apresentadas” (Nitshe; Filho, 2014, p. 5).

Para tanto, é necessário que haja por parte dos agentes de segurança pública a observância dos procedimentos a serem utilizados em relação à COP, sendo que, a linha tênue entre legitimidade e ilegalidade quanto à ação policial em ocorrências específicas, será determinada pela observância ou não observância dos procedimentos operacionais em cenários adversos.

4.1 USO TÉCNICO DA COP NO SERVIÇO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)

O Procedimento Operacional Padrão (POP) da PMPA quanto ao uso da Câmera Operacional Portátil (COP), estabelece que o equipamento de gravação audiovisual possui um botão intencional, este botão aciona o equipamento para gravar em modo evidência, ou seja, gravação em alta definição que deve ser acionada especificamente em ocorrências policiais dentro das seguintes situações, conforme estabelece o POP 036.001:

Atendimento de Ocorrência demandada pelo CIOP, Oficial de Dia, ou outra autoridade; Flagrante Delito; Quando o Policial é acionado por cidadão; Apoio a outros órgãos; Abordagens Policiais; Fiscalização; Operações/Ações; Toda e qualquer circunstância em que o policial se depare com situação de interesse policial, ou que possa utilizar como respaldo à sua ação (PMPA, 2024, 1).

O policial militar enfrenta durante o serviço policial diversas situações que necessitam de atenção especial devido à possibilidade de eventuais desdobramentos. Apesar do aparelho possuir dois modos de gravação: o modo rotina (que grava continuamente desde o início do serviço até o término) e o modo evidência (que corresponde à gravação em alta definição acionada somente em ocorrências) (*ibid.*), somente as gravações em modo evidência serão analisadas e fiscalizadas. No entanto, tanto as gravações de rotina quanto de evidência, podem ser requeridas pelas partes como elementos de prova.

Sobre a referida questão, Ferreira e Toledo, esclarecem que:

Imagens de rotina são excluídas no prazo [...], mas a dificuldade está justamente em estabelecer quais imagens podem ou não vir a ser consideradas provas criminais. No entanto, classificar as imagens como aquelas relacionadas à ocorrências criminais ou não, é apenas uma categorização possível, que limita usos mais amplos destas evidências para fins de responsabilização. (Ferreira; Toledo, 2024, p. 24)

Nesse entender, mesmo que a rotina cotidiana do policiamento não seja considerada em um primeiro momento como evidência, o registro de áudio e vídeo possibilita que as imagens em modo rotina sejam requeridas como provas. Desde que este pedido seja feito no prazo de três meses (em gravações no modo rotina) e um ano (para gravações no modo evidência) (PMPA, 2024). Por outro lado, as gravações obtidas por meio da COP durante o serviço policial, porém, para uso particular do agente de segurança pública não terão valor probatório (*ibid.*).

Em outra perspectiva, no término do serviço, as câmeras devem ser devolvidas à Dock Station, que consiste em uma plataforma física que armazena as COPs, recarregando as baterias destas enquanto envia os dados de áudio e vídeo coletados durante o dia para a chamada “nuvem”, que são espaços de armazenamento de arquivos localizados na internet e mantidos

por grandes computadores (os servidores) (Oliveira, 2023). Em relação à Dock Station, as instruções do POP 036.002, estabelecem que:

Ao término do serviço, o PM deverá devolver a Câmera Operacional Portátil direto no *Dock Station* de sua OPM, para recarga e descarregamento dos dados e upload ao servidor; O policial deverá retornar a Base e apertar o botão GUARDAR na *Dock Station*, e depositar a COP na gaveta disponibilizada, em seguida conectá-la no cabo de alimentação, somente após a luz azul ligar, a gaveta deverá ser fechada (PMPA, 2024, p. 2-4)

A *Dock Station*, em uma tradução literal “estação de atracação”, armazena diversos aparelhos de uma única vez. Sendo que, o agente de segurança pública pode acessar a estação por meio de senha, ou através de reconhecimento facial. Em todo início de serviço o policial deve retirar a COP que irá utilizar durante o período de até 12 horas (tempo de duração da bateria do aparelho) e devolvê-la ao término do serviço.

Após a recarga e *upload* dos dados coletados durante o serviço, a respectiva Câmera Operacional Portátil pode ser novamente utilizada. Para fins de conhecimento, o *download* se refere à baixar arquivos da internet, já o *upload* diz respeito a subir arquivos para a internet, ou seja, enviar dados específicos, como áudio e vídeo, para a rede mundial de computadores. Veja na figura a seguir, a *Dock Station* instalada em um Batalhão específico da Polícia Militar do Pará:

Figura 1: *Dock Station* instalada no 3º BPM em Santarém-Pa.



Fonte: Autoria Própria

Por meio da referida imagem, é possível perceber que a tecnologia envolvida neste novo equipamento inserido no serviço policial militar, consiste em uma importante aquisição que não

somente moderniza os instrumentos de combate à criminalidade, mas também gera maior legitimidade em relação às versões estabelecidas a respeito de um determinado fato ou ocorrência policial.

No que concerne ao modelo de Câmera Operacional Portátil utilizado, trata-se do modelo Hikvision DS-MH 2311. No manual do referido equipamento são listadas as funções específicas, como vê-se a seguir:

A câmera corporal integra de forma abrangente as funções de gravação, filmagem, captura, posicionamento, reconhecimento e comparação facial, entre outras. Ela pode registrar completamente o processo e as condições dos eventos por meio de gravação, filmagem e captura. Atende às necessidades do serviço móvel e do registro de evidências. É amplamente aplicável à proteção da segurança pública, à gestão urbana, à indústria e ao comércio, entre outros (Hikvision, 2020, p. 1, tradução nossa)

Deste modo, o respectivo manual demonstra que a COP não é utilizada especificamente no serviço policial, mas também em outras áreas, estejam ou não relacionadas à segurança pública. A câmera possui um visor que possibilita visualizar os vídeos gravados quase que instantaneamente, também há leds que são acionados toda vez que o aparelho estiver gravando em modo evidência (PMPA, 2024). Nesta perspectiva, é imprescindível que a câmera corporal seja utilizada pelo Policial Militar em um local específico do fardamento, a saber, no colete balístico, em posição central.

11

Veja a seguir, o modelo de Câmera Operacional Portátil utilizada pela Polícia Militar do Pará:

Figura 2: COP modelo Hikvision DS-MH 2311.



Fonte: <https://hikvision.com>

Assim, a COP se destaca como importante meio de transparência das ações policiais, sendo que, “o uso de câmeras no fardamento policial promove efeitos práticos positivos tanto na redução de condutas inadequadas quanto na proteção jurídica do agente público” (Nascimento *et al.* 2026, p. 16).

Portanto, as inovações tecnológicas adquiridas pela Polícia Militar do Pará e inseridas no cotidiano do serviço policial, demonstram a preocupação do Estado com a qualidade, transparência e legitimidade da manutenção da paz social pelos órgãos de segurança pública que lhe são próprios, especificamente, a PMPA.

Desta forma, a utilização da COP no serviço policial, trará a oportunidade ao agente de segurança pública de expor por meio das gravações de áudio e vídeo, todas as vertentes de uma mesma ocorrência. Podendo se defender de falsas acusações ou situações de caráter duvidoso, por meio de um equipamento operacional que representa uma aquisição positiva aos policiais que exercem sua profissão dentro dos parâmetros de legalidade exigidos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma, o emprego das COPs na PMPA iniciou no ano de 2023, através de empresa locadora que disponibilizou o equipamento para utilização da Polícia Militar do Pará, sendo que, treinamentos de capacitação foram criados para habilitar a tropa quanto ao uso desta tecnologia específica, que posteriormente, foi regulamentada por intermédio do POP 036.

Assim, a gravação das ocorrências policiais por meio de equipamentos de gravação de áudio e vídeo se faz necessária devido à Câmera Operacional Portátil (COP) se destacar como instrumento de coleta de dados, que posteriormente, dependendo do teor da ocorrência atendida, podem se tornar provas capazes de comprovar ou deslegitimar um determinado fato típico.

Portanto, a capacitação técnica disponibilizada pela PMPA para habilitar aos policiais militares o uso da COP, se mostra de fundamental importância para que os agentes de segurança pública possam se adaptar à nova tecnologia, resultando em um serviço policial militar realizado a contento, de forma transparente e legítima.

REFERÊNCIAS

BETIO, Alisson Dagostin de. **A utilização da tecnologia não-letal taser na atividade policial militar à luz dos direitos humanos**. Trabalho de Conclusão de Curso, Curso de Direito,

Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Criciúma-SC, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesc.net> Acesso em: 06 jul. 2026

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria do Ministro nº 648, de 28 de maio de 2024. **Estabelece diretrizes sobre o uso de câmeras corporais pelos órgãos de segurança pública.** Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024a. Disponível em: <https://gov.br> Acesso em: 05 jul. 2026

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria SENASP/MJSP nº 572, de 28 de maio de 2024. **Aprova a Norma Técnica nº 014/2024, que dispõe sobre câmeras corporais para emprego em segurança pública.** Diário Oficial da União: seção 2, Brasília-DF, 2024b. Disponível em: <https://gov.br> Acesso em: 5 jul. 2026.

CARVALHO, Heitor Pereira de *et al.* **Aprendizagem significativa por meio das tecnologias digitais da informação e comunicação.** In: VIEIRA, Leociléa Aparecida; CIRINO, Roseneide Maria Batista. *Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação: inovação e inclusão na educação.* Universidade Estadual do Paraná, Paranaguá-PR: UNESPAR, 2024. Disponível em: <https://profei.unespar.edu.br> Acesso em: 03 jul. 2026

FERREIRA, Carolina Cutrupi; TOLEDO, Fabio Lopes. **Câmera, gravando: implementação e aspectos legais no uso de câmeras corporais em agentes policiais.** Revista Brasileira de Ciências Criminais (RBCCRIM), v. 4, n. 204, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.ibccrim.org.br> Acesso em 07 jul. 2026

GIL, Antonio Carlos. **Pesquisa Qualitativa Básica.** Petrópolis-RJ: Vozes, 2025.

HIKVISION. DS-MH2311 Series Body Camera [Manual Câmera Corporal da série DS-MH2311]. Hikvision Digital Technology, 2020. Disponível em: <https://hikvision.com> Acesso em: 08 jul. 2026

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico.** 9. ed. São Paulo-SP: Atlas, 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis-RJ: Vozes, 2016.

MIRANDA, Zil. **Política de ciência, tecnologia e inovação para a segurança pública.** Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 6, n. 2, São Paulo-SP, p. 434-453, 2012. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br> Acesso em: 05 jul. 2026

NASCIMENTO, Marciane Cruz do *et al.* **Tecnologias da informação aplicadas ao policiamento ostensivo na Polícia Militar do Pará.** Revista Tópicos, Ciências Exatas e da Terra, p. 1-35, 2026. Disponível em: <https://revistatopicos.com.br> Acesso em: 05 jul. 2026

NITSCHKE, Rodrigo; FILHO, Joaquim Fonseca Silva. **Explorando as implicações do uso de câmeras corporais por policiais no Brasil: uma análise das vantagens e desvantagens.** Brazilian Journal of Development, Curitiba, v. 10, n. 5, p. 1-16, 2024. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br> Acesso em: 06 jul. 2026

OLIVEIRA, Catharine Hammes de. **O impacto da utilização das câmeras individuais portáteis nos índices de violência policial militar no Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS: UFRGS, 2023. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br> Acesso em: 07 jul. 2026

PARÁ. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. **Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2022-2031**. Conselho Estadual de Segurança Pública. Belém-PA: SEGUP, 2022. Disponível em: <https://segup.pa.gov.br> Acesso em: 05 jul. 2026

____. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. Contrato Administrativo nº 027/2023 - **Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de Câmeras Operacionais Portáteis**. Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.564, Belém-PA: SEGUP, 2023. Disponível em: <https://segup.pa.gov.br> Acesso em: 06 jul. 2026

PIMENTEL, Fábio Roger da Silva. **Gerenciador de Ocorrência Policial - GdOP: a importância da tecnologia na área da segurança pública**. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Bacharelado em Sistemas de Informação, Faculdade de Computação, Universidade Federal do Pará (UFPA), Castanhal-Pa, 2019. Disponível em <https://bdm.ufpa.br> Acesso em 07 jul. 2026

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA). Aditamento ao Boletim Geral nº 173 I, de 20 de Setembro de 2023. Nota de Instrução nº 005/2023. **Capacitação para Operador de Câmeras Corporais (BodyCam)** - Módulo Operador. Belém-Pa: QCG, 2023. Disponível em: <https://pm.pa.gov.br> Acesso em: 06 jul. 2026

____. **Câmera Operacional Portátil: funcionamento do equipamento**. POP 036, Belém-PA: 2024. Disponível em: <https://apiapoio.pm.pa.gov.br> Acesso em: 05 jul. 2026

SILVA, Aline Soares da. **Uso de drones como ferramentas de monitoramento e combate à violência na Polícia Militar do Estado do Pará**. Revista Políticas Públicas e Cidades, v. 13, n. 2, Curitiba-PR, p. 1-14, 2024. Disponível em: <https://journalppc.com> Acesso em 05 jul. 2026